PORTARIA Nº. 241, DE 3 DE AGOSTO DE 2021.

DESIGNA SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO PARA ATUAR COMO ASSISTENTE SOCIAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO V DA LEI FEDERAL Nº.173, DE 27 DE MAIO DE 2020.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 8º, incisos IV e V da Lei Federal 173, de 27 de maio de 2020* e os princípios *que regem a Administração Pública;*

CONSIDERANDO que não há disponibilidade de candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado ou Concurso para preenchimento do respectivo cargo.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 205 da Constituição Federal e os efeitos adversos ao ensino, cultura, segurança, ao bem-estar e à proteção das crianças e adolescentes com a suspensão de aulas e demais atividades presenciais por longos períodos;

CONSIDERANDO o disposto da Lei Federal nº. 13.935, de 11 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica;

CONSIDERANDO que a servidora do quadro efetivo designada no artigo primeiro, em caráter transitório, detém formação em nível superior de Assistente Social, com registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social 20ª Região/MT – CRESSMT sob o número 2975, desde 15/07/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA DO CARMO DE SOUZA**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Professor de Pedagogia, através da Portaria nº 83, de 15 de abril de 2013, inscrita no CPF nº 162.408.552-00 para atuar como Assistente Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, até a realização de concurso para suprimento de vacância e provimento do

respectivo cargo, à luz do rege o artigo 8º, incisos IV e V da Lei Federal nº173, de 27 de maio de 2020.

Parágrafo único. A designação mencionada no *caput* não acarretará qualquer retribuição pecuniária pelo seu exercício.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio/MT, 3 de agosto de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

NOTIFICAÇÃO 085 - EXCLUSICA MAGAZINE ROUPAS E ASS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO TERMO DE INÍCIO DA FISCALIZAÇÃO

Nº: 85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DTM

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Referente ação fiscal: 921

CONTRIBUINTE:

EXCLUSIVA MAGAZINE ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI

ENDEREÇO: FONE:

MARECHAL CANDIDO RONDON, LOTE 01A QUADRA 07, 531E 98428-3443

BAIRRO: MUNICÍPIO:

RENASCER Campos de Júlio

CMC: CI / CPF / CNPJ:

2152 37.017.723/0009-60

Aos 3 dias do mês de Agosto de 2021, foram iniciados os trabalhos de fiscalização no estabelecimento e /ou contribuinte acima identificado. O Levantamento Fiscal para esta intimação se refere ao art 235 da lei 049/97 - Codigo Tributario Municipal "... Nenhum estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviços, agropecuária e demais atividades, poderá localizar-se no Município, sem prévio exame e fiscalização das condições de localização concernentes à segurança, à higiene, à saúde, à ordem, aos costumes, ao exercício de atividades dependentes de concessão ou autorização do poder público, à tranquilidade pública ou o respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos, bem como para garantir o cumprimento da legislação urbanística....". " ....e Art. 236) -Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudança de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local...." Consta em nosso sistema pendências em aberto, no caso de não regularização até o encerramento desta intimação que terá o prazo de 30 (trinta) dias (art 77 do CTM) para sanar as irregularidades, lavrar-se-a o auto de infração com multa. O prazo de 30 (trinta) dias será contado a partir do recebimento desta notificação. Em caso de dúvidas oriundas a esta notificação, solicitamos que compareça ao Departamento de Tributação e /ou Fiscalização para esclarecimentos, sito Av. Valdir Masutti, 779W - Bom Jardim - Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - Fone 065 3387-2800 - E-mail: fiscalizacao@camposdejulio.mt.gov.br.

EM ATIVIDADE SEM O RECOLHIMENTO DA TAXA DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 49/1997 ART. 235.

PARA SEU CONHECIMENTO E ATENÇÃO AO QUE DISPOE O ART. 196 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (LEI Nº 5.172, DE 25/10/1966). LAVREI(AMOS) O PRESENTE TERMO, QUE VAI ASSINADO POR MIM (NÓS) E PELO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL AUTORIDADE FISCAL

NOME: NOME: MATRÍCULA: ASSINATURA:

EXCLUSIVA MAGAZINE ROUPAS E ACES ALINE HEINZ 1086

DARCI RODRIGO TEIXEIRA 0916

CPF/CNPJ:

37.017.723/0009-60

CIENTE

RECEBI A 2ª VIA DO PRESENTE TERMO

DATA: ASSINATURA:

NOTIFICAÇÃO 084 - EXATA CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO TERMO DE INÍCIO DA FISCALIZAÇÃO

Nº: 84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DTM

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Referente ação fiscal: 920

CONTRIBUINTE:

EXATA CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI

ENDEREÇO: FONE:

ADELINO JOSÉ ZAMO, , 565 3266-2264

BAIRRO: MUNICÍPIO:

CENTRO Campos de Júlio

CMC: CI / CPF / CNPJ:

1852 31.040.516/0002-74

Aos 3 dias do mês de Agosto de 2021, foram iniciados os trabalhos de fiscalização no estabelecimento e /ou contribuinte acima identificado O Levantamento Fiscal para esta intimação se refere ao art 235 da lei 049/97 - Codigo Tributario Municipal "... Nenhum estabelecimento comercial, industrial, prestador de serviços, agropecuária e demais atividades, poderá localizar-se no Município, sem prévio exame e fiscalização das condições de localização concernentes à segurança, à higiene, à saúde, à ordem, aos costumes, ao exercício de atividades dependentes de concessão ou autorização do poder público, à tranquilidade pública ou o respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos, bem como para garantir o cumprimento da legislação urbanística....". " ....e Art. 236) -Será exigida renovação de licença sempre que ocorrer mudança de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local...." Consta em nosso sistema pendências em aberto, no caso de não regularização até o encerramento desta intimação que terá o prazo de 30 (trinta) dias (art 77 do CTM) para sanar as irregularidades, lavrar-se-a o auto de infração com multa. O prazo de 30 (trinta) dias será contado a partir do recebimento desta notificação. Em caso de dúvidas oriundas a esta notificação, solicitamos que compareça ao Departamento deTributação e /ou Fiscalização para esclarecimentos, sito Av. Valdir Masutti, 779W - Bom Jardim - Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - Fone 065 3387-2800 - E-mail: fiscalizacao@camposdejulio.mt.gov.br.

EM ATIVIDADE SEM O RECOLHIMENTO DA TAXA DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 49/1997 ART. 235.

PARA SEU CONHECIMENTO E ATENÇÃO AO QUE DISPOE O ART. 196 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (LEI Nº 5.172, DE 25/10/1966). LAVREI(AMOS) O PRESENTE TERMO, QUE VAI ASSINADO POR MIM (NÓS) E PELO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL AUTORIDADE FISCAL

NOME: NOME: MATRÍCULA: ASSINATURA:

EXATA CONSULTORIA EDUCACIONAL EI ALINE HEINZ 1086

DARCI RODRIGO TEIXEIRA 0916

CPF/CNPJ:

31.040.516/0002-74

CIENTE

RECEBI A 2ª VIA DO PRESENTE TERMO

DATA: ASSINATURA:

PORTARIA Nº. 241, DE 3 DE AGOSTO DE 2021.

DESIGNA SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO PARA ATUAR COMO ASSISTENTE SOCIAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO, NA FORMA DO ARTIGO 8º, INCISO V DA LEI FEDERAL Nº.173, DE 27 DE MAIO DE 2020.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 8º, incisos IV e V da Lei Federal 173, de 27 de maio de 2020* e os princípios *que regem a Administração Pública;*

CONSIDERANDO que não há disponibilidade de candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado ou Concurso para preenchimento do respectivo cargo.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 205 da Constituição Federal e os efeitos adversos ao ensino, cultura, segurança, ao bem-estar e à proteção das crianças e adolescentes com a suspensão de aulas e demais atividades presenciais por longos períodos;

CONSIDERANDO o disposto da Lei Federal nº. 13.935, de 11 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica;

CONSIDERANDO que a servidora do quadro efetivo designada no artigo primeiro, em caráter transitório, detém formação em nível superior de Assistente Social, com registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social 20ª Região/MT – CRESSMT sob o número 2975, desde 15/07/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA DO CARMO DE SOUZA**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Professor de Pedagogia, através da Portaria nº 83, de 15 de abril de 2013, inscrita no CPF nº 162.408.552-00 para atuar como Assistente Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, até a realização de concurso para suprimento de vacância e provimento do respectivo cargo, à luz do rege o artigo 8º, incisos IV e V da Lei Federal nº173, de 27 de maio de 2020.

Parágrafo único. A designação mencionada no *caput* não acarretará qualquer retribuição pecuniária pelo seu exercício.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio/MT, 3 de agosto de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 035/2021

O Pregoeiro Oficial do Municipio de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 006/2018, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico "SRP" nº 035/2021, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 03/08/2021, às 08h00, horário local, com a finalidade de **"Registrar preços para aquisições futuras e parceladas de carrinho de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais seus Departamentos"**, sendo declaradas vencedoras do certame as empresas: **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, CNPJ/MF nº17.263.792/0001-90**, vencedora do item (01), com valor total de R$ 21.450,00 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Os valores unitários de cada item, estão registrados na Ata de Reunião de Julgamentos de Propostas emitido pelo Sistema (anexo ao procedimento) e em Ata de Registro de Preços, que destina o menor preço do item, por um período de 12 meses.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 03 de agosto de 2021.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 32/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 127/2020, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 32/2021, do tipo menor preço por item, pelo Sistema Registro de Preços, com abertura no dia 02/08/2021, às 08h00 do horário local, com a finalidade de registrar preços para aquisições parceladas de pedestais organizadores de filas, sendo declarada vencedora do certame a licitante LICITACORP COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ/MF nº 35.063.195/0001-01, com valor unitário de R$ 350,00 e valor total de R$ 12.600,00.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 03 de agosto de 2021.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro

Portaria nº 127/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 091/2021

PUBLICADO **https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/**; Ano XVI, nº 3.784 em 03/08/2021, Página 171;

ONDE SE LÊ:

(...)

Processo: 00003196/2021

(...)

LEIA-SE:

(...)

Processo: 00003596/2021

(...)

Canabrava do Norte, 30 de Julho de 2021.

Iranizo Matos Rodrigues

Gerente de Licitações e Contratos

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA - CP**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo será o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tendas, para atender a demanda das Secretarias Municipais, junto ao município de Canabrava do Norte – MT pelo período de 12 meses.